



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1293

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2020

DECRETO Nº 199/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2252/2020*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
459 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	175.000,00
	TOTAL:	175.000,00
	TOTAL GERAL:	175.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	RECURSOS LIVRES	175.000,00
TOTAL		175.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (19/10/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 200/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2253/2020*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 1.557,45 (Um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1293

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2020

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.30.00.00 – 144	Material de Consumo	1.557,45
	TOTAL	1.557,45
	TOTAL GERAL:	1.557,45

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.557,45
	TOTAL:	1.557,45

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (19/10/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 201/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2255/2020*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 25.460,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1293

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2020

08.001.15.451.0024.2271	Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Município	
466 – 3.3.71.70.00.00 – 000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.460,00
	TOTAL:	25.460,00
	TOTAL GERAL:	25.460,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2266	CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná	
498 – 3.3.71.70.00.00 – 000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	25.460,00
	TOTAL:	25.460,00
	TOTAL GERAL:	25.460,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (19/10/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 202/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2256/2020*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 222.189,15 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e nove reais e quinze centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2026	Manutenção de Iluminação Pública	
469 – 3.3.90.39.00.00 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	222.189,15
	TOTAL:	222.189,15
	TOTAL GERAL:	222.189,15



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1293

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2020

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2026	Manutenção de Iluminação Pública	
470 – 4.4.90.51.00.00 – 507	Obras e Instalações	222.189,15
	TOTAL:	222.189,15
	TOTAL GERAL:	222.189,15

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (19/10/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 203/2020

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2154/2020*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 230.800,00 (Duzentos e trinta mil e oitocentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades de Divisão de Administração	
34 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.800,00
	TOTAL:	130.800,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
630 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	100.000,00
	TOTAL:	100.000,00
	TOTAL GERAL:	230.800,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1293

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2020

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
39 – 3.1.90.94.00.00 – 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
42 – 3.3.90.32.00.00 – 000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
	TOTAL:	80.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.0005.2013	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
193 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	15.000,00
	TOTAL:	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
429 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL:	100.000,00
07.002.27.812.0039.2264	Manutenção de Lazer e Cultura	
437 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.04.122.0004.2078	Manutenção das Atividades da Oficina Mecânica	
446 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
	TOTAL:	10.800,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2004	Manutenção do Planejamento	
618 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL:	15.000,00
	TOTAL GERAL:	230.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte (19/10/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1293

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº204/2020, de 19 de Outubro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre nova composição e nomeação de membro do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e após eleições realizadas no dia 06/10/2019, e do Edital de Resultado Final da Eleição de nº 20/2019, apresentado em data de 20/12/2019, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 609/2015 e Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e POR FIM, estando de acordo com o Ofício de nº 1.304/2020, de 06/10/2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, RESOLVE,

NOMEAR

Art. 1º. Fica devidamente nomeada **Lúcia Joana da Lomba da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 3.502.636-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 600.442.509-59, para exercer o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE** à frente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Tutelar é de 04 (quatro) anos, sendo iniciado em dez de janeiro do ano de dois mil e vinte (10/01/2020).

Art. 3º. Na qualidade de membro do Conselho Tutelar, a remuneração a título de gratificação, perceberá o valor de um salário mínimo e meio vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (19/10/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 070/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: CIRURGICA PARMA LTDA ME
CNPJ: nº 10.368.534/0001-29

OBJETO: aquisição de equipamentos de urgência e emergencial para o Hospital Municipal e equipamentos para Atenção Primária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 32.753,90 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

INÍCIO: 16/10/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 15/10/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 066/2020, homologada em 16/10/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2020.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1293

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 074/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: nº 90.909.631/0001-10

OBJETO: aquisição de equipamentos de urgência e emergencial para o Hospital Municipal e equipamentos para Atenção Primária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 13.303,00 (treze mil, trezentos e três reais).

INÍCIO: 16/10/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 15/10/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 066/2020, homologada em 16/10/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 075/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: nº 84.972.926/0001-39

OBJETO: aquisição de equipamentos de urgência e emergencial para o Hospital Municipal e equipamentos para Atenção Primária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

INÍCIO: 16/10/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 15/10/2021

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 066/2020, homologada em 16/10/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/10/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2020, para retificação no Anexo I - Termo de Referência. Após será marcada a sessão em nova data, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 19 de outubro de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1293

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

RETIFICADO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar em nova data, sendo às **08:30** horas, do dia **04/11/2020**, tendo em vista a correção do Edital, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de kits escolares para todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021**.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 19 de outubro de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **04/11/2020**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, para a **eventual contratação de Serviços de Auxílio Funerário, compreendendo Preparação, Translado, Urnas, Coroas, Véus e Ornamentação, os quais serão possibilitados à pessoas em situação de vulnerabilidade social que necessitarem desse Benefício**.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 19 de outubro de 2020.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 115/2020, de 19 de Outubro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONC EDER



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1293

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2020

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores integrantes do Quadro de pessoal efetivo e celetista, do Poder Executivo Municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de Administração e de Saúde, conforme seguem:

NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO GOZO FÉRIAS
Angélica Aparecida Sarto Leal	01/06/2019 à 31/05/2020	15/10/2020 à 13/11/2020
Devanir Moreira Leal	16/05/2017 à 15/05/2018	15/10/2020 à 13/11/2020
Eliana Marconato Mozer	16/01/2018 à 15/01/2019	14/10/2020 à 12/11/2020
Marlene Rodrigues	15/05/2019 à 14/05/2020	17/10/2020 à 15/11/2020
Roberta Arantes Gonçalves Pereira	28/02/2018 à 27/02/2019	15/10/2020 à 13/11/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (19/10/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal